



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA Nº 1.495/SSA, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº. 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e considerando o disposto na Portaria nº. 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.035260/2009-59,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária LYNX TÁXI AÉREO LTDA, com sede social na cidade de São Paulo/SP, como empresa de serviço aéreo público de transporte de passageiro, carga e mala postal, na modalidade táxi aéreo, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Superintendente de Serviços Aéreos